



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
POLÍCIA FEDERAL
DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

1. TRATA-SE DE PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA COM BASE EM REUNIÃO FAMILIAR, COM BASE NA PORTARIA INTERMINISTERIAL 12/2018, REQUERIMENTO 201912161643237012;

2. O MIGRANTE JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, REQUERENTE DO PROCESSO, FOI NOTIFICADO PESSOALMENTE, EM 26/12/2019, A APRESENTAR, DENTRO DE 30 DIAS, A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO:

- DUAS FOTOS;
- CERTIDÕES DE ANTECEDENTES CRIMINAIS OU DOCUMENTO EQUIVALENTE EMITIDO PELA AUTORIDADE JUDICIAL COMPETENTE DE ONDE TENHA RESIDIDO NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS;
- DECLARAÇÃO DAS TESTEMUNHAS DA UNIÃO ESTÁVEL;

3. VISTO QUE JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 12/2018 NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, INDEFIRO O PEDIDO, COM BASE NO ART. 3º DA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 03/2018;

4. PUBLIQUE-SE A PRESENTE DECISÃO NO SÍTIO ELETRÔNICO DA POLÍCIA FEDERAL;

5. FICA O REQUERENTE NOTIFICADO A APRESENTAR, CASO QUEIRA, RECURSO NO PRAZO DE 10 DIAS CONFORME ART. 134 DO DECRETO 9199/17, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO ITEM ANTERIOR.

MANAUS/AM, 13/02/2020.

ASSINATURA DO NOTIFICANTE
ADRIANA INES ABREU DE SA